

EDITAL Nº 002/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE MEDICINA DA FACULDADE ATENAS VALENÇA – BA, 1º SEMESTRE DE 2021, ATRAVÉS DO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO – ENEM.

CAPÍTULO I – INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Diretor-Geral da Faculdade Atenas Valença-BA, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo válido para o início das aulas no 1º semestre de 2021, pelo sistema de média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) destinadas ao preenchimento de 25 (vinte e cinco) vagas para o curso de Medicina de Valença-BA, Bacharelado, em turno integral, autorizado pela portaria SERES nº 309, de 29/03/2021, DOU de 30/03/2021.

Parágrafo primeiro. As vagas estão sujeitas a alterações de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, em seus artigos 5º e 7º § 3º ou eventuais acréscimos de vagas.

Parágrafo segunda. O curso é oferecido em turmas de até 50 alunos e ministrado na Faculdade Atenas Valença, situada na Rua Maurílio Sagrado, s/n, Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Valença-BA.

CAPÍTULO II – DAS VAGAS

Art. 2º. O curso de Medicina da Faculdade Atenas Valença terá 25 (vinte e cinco) vagas preenchidas pelos candidatos oriundos deste sistema de seleção pela média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e 20 (vinte) vagas preenchidas por vestibular tradicional, conforme edital específico nº 01/2021.

Parágrafo único. As vagas remanescentes não ocupadas pelos candidatos oriundos do ENEM serão ocupadas por aqueles candidatos aprovados no vestibular tradicional, edital nº01/2021 da Faculdade Atenas Valença-BA, seguindo-se a ordem de classificação.

Consulta via leitor de QR Code



CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Art. 3º. O processo seletivo ocorrerá conforme cronograma disposto no quadro a seguir:

Quadro 1 – Informações Gerais sobre o 1º Processo Seletivo 2021.

Modalidade	Curso	Inscrições	Resultado	Matrícula
Resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM	Medicina	De 09/04/2021 até 18/05/2021	Até 31/05/2021, no site da IES	Até 05 dias após a divulgação do resultado.

Fonte: FACULDADE ATENAS VALENÇA. Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Valença, 2021.

Parágrafo único. A Faculdade Atenas Valença não comunica, individualmente, aos candidatos, acerca da publicação do resultado, cabendo unicamente ao candidato acompanhar no site da IES a publicação do resultado e a verificação da classificação.

SEÇÃO I – DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. As inscrições para o vestibular deverão ser efetuadas exclusivamente pelo site (www.atenas.edu.br) onde o candidato indicará obrigatoriamente o seu número de inscrição no CPF/MF e sua data de nascimento.

SEÇÃO II – DA TAXA

Art. 5º. A taxa de inscrição é de R\$150,00 (cento e cinquenta) reais.

Parágrafo único. Não haverá devolução da quantia paga à exceção da previsão do artigo 7º.

SEÇÃO III - DA NÃO REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º. A Faculdade Atenas Valença reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo para o curso se o número de candidatos inscritos for inferior ao número de vagas oferecidas.

Consulta via leitor de QR Code



Art. 7º. Caso a Faculdade Atenas Valença, depois de terminado o período de inscrições, opte pela não realização do Processo Seletivo para o curso, os candidatos nele inscritos poderão, assim que comunicados, cancelar sua inscrição e solicitar a devolução da respectiva taxa.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS SOCIAIS E DE IDENTIFICAÇÃO COM A COMUNIDADE

Art. 8º. Em conformidade com as propostas firmadas perante o Edital nº 01/2018/SERES/MEC, a Faculdade Atenas Valença incrementará pontuação extra aos candidatos deste processo seletivo que atenderem às seguintes exigências:

I - serem residentes na cidade de Valença-BA e terem cursado todo o Ensino Médio em escola pública ou privada, com bolsa integral no município de Valença-BA: 2,5 (dois pontos e meio);

II - serem residentes na cidade de Valença-BA e comprovarem renda per capita de no máximo 1,5 (um e meio) salários mínimos: 2,5 (dois pontos e meio).

Parágrafo primeiro. Os candidatos interessados deverão preencher a ficha cadastral e o questionário socioeconômico, anexando os seguintes documentos:

- a) cópia do histórico escolar do ensino médio;
- b) carteira de identidade própria e dos demais componentes do grupo familiar (se menor de 18 anos, pode ser apresentada certidão de nascimento);
- c) CPF (Cadastro de Pessoa Física) próprio e de todos os membros do grupo familiar com idade entre 18 e 65 anos, exceto os civilmente incapazes;
- d) declaração de Imposto de Renda do último exercício fiscal (Dos pais ou responsáveis, se for o caso, menor de 18 anos ou não trabalhar);
- e) cópia da conta de água, energia e telefone da casa onde reside;
- f) cópia da certidão de nascimento, casamento ou do divórcio dos pais, ou candidato, quando for o caso;
- g) atestado médico comprobatório, caso exista no grupo familiar algum portador de doença grave e que necessite acompanhamento especial;

Consulta via leitor de QR Code



h) comprovante das condições de moradia, quando não própria, apresentando, se financiada, comprovante da última prestação paga e, se locada, os três últimos comprovantes de pagamento, e contrato de aluguel, com firma reconhecida nas assinaturas;

i) comprovante de pagamento de mensalidade, por parte de outro membro do grupo familiar, em instituição de ensino superior paga, se for o caso;

j) comprovação de renda do estudante e de todos os membros do grupo familiar;

k) outros documentos que a Faculdade julgar necessários para comprovar as informações prestadas.

Parágrafo segundo. Se o aluno ou algum membro do grupo familiar não possuir renda, deverá ser entregue um CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), emitido pela previdência social.

Parágrafo terceiro. Para os membros do grupo familiar comprovarem renda, com vínculo empregatício, deverão apresentar também:

a) cópia da Carteira de Trabalho, inclusive da folha que contenha a última atualização salarial;

b) cópia dos 06 (seis) últimos contracheques;

c) declaração de Imposto de Renda; e

d) extratos bancários dos últimos (seis) meses.

Parágrafo quarto. Para os membros do grupo familiar comprovarem renda, sem vínculo empregatício, deverão apresentar ainda:

I - Se sócio de empresa:

a) cópia do contrato social e última alteração;

b) declaração de rendimentos fornecida pelo contador responsável, em papel timbrado, contendo o número do registro no Conselho Regional de contabilidade e firma reconhecida;

c) declaração de Imposto de Renda dos 02 (dois) últimos anos.

II - Se profissional liberal:

Consulta via leitor de QR Code



- a) cópia do registro como profissional liberal;
- b) cópia de comprovantes legais (recibos de pagamentos de autônomos);
- c) declaração de Imposto de Renda dos 02 (dois) últimos anos;
- d) extratos bancários dos últimos 06 (seis) meses.

Parágrafo quinto. Todos os documentos comprobatórios das condições previstas neste artigo deverão ser entregues impressos na secretaria acadêmica da Faculdade Atenas Valença, localizada na Rua Maurílio Sagrado, s/n, bairro Novo Horizonte, na cidade de Valença-BA, das 08h às 17h, até o dia 18/05/2021.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E MATRÍCULA

SEÇÃO I – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 9º. Será considerada pela Faculdade Atenas Valença, para efeito de classificação, a média do resultado das cinco provas: Ciências Humanas e suas tecnologias; Ciências da Natureza e suas tecnologias; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Matemática e suas tecnologias e Redação, sendo todas elas de uma mesma edição do ENEM.

Parágrafo único. Caso o candidato tenha participado de mais de uma edição do ENEM de 2015 a 2020, será considerada para a sua classificação a edição de maior média.

Art. 10. A classificação far-se-á na ordem decrescente dos pontos obtidos pelo candidato nas provas do ENEM, sendo considerado, para efeito de classificação, o melhor resultado médio obtido pelo candidato, numa das edições de 2015 a 2020.

Parágrafo primeiro. Será eliminado do processo seletivo, o candidato que tiver obtido nota “0” (zero) na prova de redação da edição do ENEM considerada para fins de obtenção da média para classificação.

Parágrafo segundo. Havendo empate entre candidatos serão considerados como critério de desempate:

- I – a maior nota obtida na redação;

Consulta via leitor de QR Code



II – o candidato com a maior idade (ano, mês, dia e horário).

SEÇÃO II – DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Art. 11. O acesso às notas no banco de dados do MEC/INEP será feito através do CPF do candidato informado na inscrição.

Parágrafo único. Qualquer incorreção na informação do CPF pelo candidato implicará na sua desclassificação.

Art. 12. O resultado do certame com os 25 (vinte e cinco) primeiros classificados (maiores notas) e dos 15 (quinze) candidatos subsequentes (lista de espera) será divulgado pela COPEVE no sítio da Faculdade Atenas Valença: www.atenas.edu.br.

Parágrafo primeiro. Os demais candidatos poderão acessar sua classificação no mesmo sítio, tão logo saíam os resultados dos aprovados, mediante a utilização do número de inscrição e/ou CPF no campo próprio de consulta.

Parágrafo segundo. O resultado e as matrículas serão publicados conforme data especificada no art. 3º, Quadro 1 deste edital, sendo que a Faculdade Atenas Valença não se responsabiliza no caso de o candidato, por qualquer motivo que seja, não visualizar o resultado e perder o prazo para a matrícula.

Art. 13. O candidato classificado, aprovado no vestibular e que tenha concluído o Ensino Médio **deverá realizar a matrícula pessoalmente**, somente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Atenas Valença-BA, dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo primeiro. O não comparecimento ou não apresentação dos documentos exigidos, colocará a sua vaga em disponibilidade.

Parágrafo segundo. Não serão aceitas matrículas de alunos ou ex-alunos que estiverem em débitos acadêmicos ou financeiros com a Instituição.

Parágrafo terceiro. O valor do semestre corresponde a 06 (seis) mensalidades.

Parágrafo quarto. A primeira mensalidade corresponde à matrícula que deverá ser paga no banco e o aluno somente estará regularmente matriculado após a

Consulta via leitor de QR Code



quitação desta.

SEÇÃO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA

Art. 14. A documentação exigida para efetivação da matrícula será:

- I - requerimento de matrícula, devidamente preenchido e assinado;
- II - comprovante de pagamento da matrícula;
- III - histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e cópia);
- IV - certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia);
- V - cédula de identidade e CPF (original e cópia);
- VI - título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
- VII - prova de estar em dia com o serviço militar (para candidatos brasileiros homens) (original e cópia);
- VIII - 1 foto 3x4;
- IX - certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);
- X - comprovante de residência (original e cópia).

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. A inscrição do candidato no Processo Seletivo pressupõe a aceitação plena de todos os itens estabelecidos nos procedimentos operacionais e legislativos vigentes.

Art. 16. Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver participado do processo de avaliação, fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

Art. 17. O candidato poderá ainda ser excluído deste concurso durante o período de apuração dos resultados, após a divulgação destes, antes e após a matrícula, caso seja comprovado qualquer tipo de fraude que o envolva.

Art. 18. O presente processo de avaliação é válido somente para a matrícula no primeiro semestre letivo de 2021.

Art. 19. Os casos omissos e situações não previstas no Edital de Vestibular

Consulta via leitor de QR Code



de Medicina para o 1º semestre letivo de 2021 da Faculdade Atenas Valença, Campus Valença-BA serão avaliados pela COPEVE.

Valença-BA, 09 de abril de 2021.

Hiran Costa Rabelo
Diretor-Geral – Faculdade Atenas Valença

